



CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Processo nº 011/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos catorze dias de maio de 2025, às nove horas, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itanhandu reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**. Foi realizada pesquisa de preço utilizando a plataforma Banco de Preços, para compor o preço de referência. Após a verificação da estimativa de preços o Agente de Contratação publicou o Aviso de Contratação direta nº 007/2025 no site oficial da Câmara Municipal de Itanhandu no dia 08/05/2025 em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei 14.133 de 2021 afim de obter proposta adicionais. Depois de decorrido o prazo previsto no instrumento legal, o Agente de Contratação verificou que foram recebidas 2 (duas) proposta adicional via e-mail compras@itanhandu.cam.mg.gov.br.

EMPRESA	VALOR
BAZAR CENTRAL 68.532.704/0001-49	R\$3.830,80
SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA 44.154.592.0001/71	R\$2.031,20

Após a abertura da sessão e o recebimento das propostas dentro do prazo estipulado conforme Aviso nº 007/2025, procedeu-se à análise detalhada das mesmas. Durante a verificação, constatou-se que:

1. A empresa **BAZAR CENTRAL** (CNPJ: 68.532.704/0001-49) apresentou proposta de menor preço para os itens 1, 2, 9, 11, 13 e 17, totalizando R\$3.830,80 (três mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).
2. A empresa **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ: 44.154.592/0001-71) apresentou proposta de menor preço para os itens 3, 4, 5, 6, 12, 14, 15 e 16, totalizando R\$2.031,20 (dois mil e trinta e um reais e vinte centavos).
3. Os itens 7, 8 e 10 não receberam propostas válidas, sendo declarados desertos.

Na sequência, passou-se à verificação dos documentos de habilitação conforme exigidos no Aviso de Contratação Direta. Após análise documental, verificou-se que as empresas **BAZAR CENTRAL** e **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

LTDA, além de apresentarem os menores preços nos itens supracitados, atenderam integralmente às exigências habilitatórias, sendo, portanto, declaradas habilitadas e vencedoras do certame para a execução do objeto proposto em seus respectivos itens. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Guilherme Ribeiro Pinto, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itanhandu.

Itanhandu, 14 de maio de 2025.

Guilherme Ribeiro Pinto
Agente de Contratação